

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem n.º 045/2020.

Rubinéia, 21 de dezembro de 2020.

Ao

Excelentíssimo Senhor

CLAUDELINO BALBINO DE OLIVEIRA

MD. Presidente da Câmara Municipal

RUBINÉIA – SP

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação dessa colenda Câmara, o incluso projeto que **autoriza suplementação orçamentária e demais atos explicitados.**

O projeto tem por objetivo dar condições para realização dos ajustes finais no orçamento municipal para fechamento do exercício financeiro de 2020.

Pleiteamos que o projeto tenha tramitação em regime de urgência, de acordo com o artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Contando com a alta compreensão e colaboração de Vossa Excelência e nobres pares, aproveitamos para reiterar nossos protestos de estima, consideração e apreço.

Respeitosamente,


APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal

Recebi
21-12-2020


ELIANE APARECIDA
DA ROCHA
SECRETARIA ADM E FINANCAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 93 /2020.

“Autoriza Suplementação orçamentária e demais atos explicitados”.

APARECIDO GOULART, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, por decreto, as suplementações de dotações orçamentárias até o importe de **quinze por cento (15%)**, da previsão orçamentária referente a Lei 1623, de 04 de Dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2020.

Art. 2º. Este projeto de lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP.

Em, 21 de dezembro de 2.020.


APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal